PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 7.433, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Acrescenta descrições genéricas de cargos efetivos ao Anexo VII do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, na forma que estabelece.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 317/2003, **D E C R E T A**:

Art. 1º São acrescentadas ao Anexo VII do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, as descrições genéricas para os cargos de Professor II – Especialização em Deficiência Visual; Professor II – Especialização em Deficiência Auditiva; Professor II – Especialização em Educação Especial; Professor II – Especialização em Educação Física Adaptada; Engenheiro Ambiental e Contador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 16 de abril de 2010.

OSWALDO DIAS
Prefeito

JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Secretário de Administração

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.-

JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

ca///

CARGO
PROFESSOR II (DEFICIÊNCIA AUDITIVA)

ESCOLARIDADE	REQUISITO BÁSICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA
REQUISITOS DESEJÁVEIS	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Promove a educação de adolescentes portadores de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória, além de possibilitá-los ao exercício de uma atividade profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões.

DESCRIÇÃO GENÉRICA

- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;
- Elaborar plano de aulas selecionando atividades, recursos físicos e materiais, analisando novas teorias para implementação prática;
- Planejar atividades extra-classe;
- Estabelecer parcerias com equipes multidisciplinares;
- Participar de programas de inclusão escolar;
- Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sócio-cultural, criando material em língua brasileira de sinais (libras) e língua portuguesa, bem como materiais didático-pedagógicos visuais para comunicação alternativa;
- Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;
- Preparar e ministrar as aulas, ensinando o conteúdo das disciplinas curriculares, desenvolver atividades dos diferentes componentes curriculares em libras e língua portuguesa;
- Realizar atividades recreativas e atividades lúdicas visando interação sócio-afetiva;
- Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos mediante relatórios diversos e instrumentos que possibilitem avaliar o rendimento escolar;
- Planejar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, identificando as necessidades, estilos e ritmos de aprendizagem dos alunos;
- Encaminhar alunos para avaliações específicas, quando necessário;
- Avaliar o desempenho linguístico dos surdos, bem como a comunicação expressiva e receptiva dos alunos
- Registrar notas e conteúdos em diários de classe, bem como o avanço dos alunos;
- Manter atualizados os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;
- Avaliar resultados dos projetos;
- Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;
- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;
- Divulgar a língua de sinais para a comunidade por meio de palestras e cursos, seminários, fóruns e outros eventos, além de exposição do trabalho dos alunos;
- Promover a participação dos alunos em eventos programados;
- Desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional;
- Pesquisar o uso de tecnologias em temas de educação especial, língua de sinais, língua escrita de sinais e diferentes formas de comunicação, experiência visual e espacial de surdos e surdocegos;
- Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento;
- Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os Conselhos e Associações;
- Colaborar na programação e realização de festas nas Unidades Administrativas.

EQUIPAMENTOS

Material pedagógico, didático, escolar e de apoio ao aluno deficiente auditivo.

CARGO
PROFESSOR II (DEFICIÊNCIA VISUAL)

ESCOLARIDADE	REQUISITO BÁSICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM DEFICIÊNCIA VISUAL
REQUISITOS DESEJÁVEIS	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL EM DEFICIÊNCIA VISUAL	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Promove a educação de adolescentes portadores de deficiências, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória, além de possibilitá-los ao exercício de uma atividade profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões.

DESCRIÇÃO GENÉRICA

- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;
- Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sócio-cultural, selecionando atividades e recursos físicos e materiais;
- Planejar atividades extra-classe e atividades com base na experiência visual dos alunos;
- Planejar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem;
- Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;
- Identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos, avaliando estilos e ritmos de aprendizagem;
- Encaminhar alunos para avaliações específicas, quando necessário;
- Avaliar a comunicação expressiva e receptiva dos alunos;
- Transcrever textos em tinta para o braile, textos em tipos ampliados e textos dos alunos em braile a tinta;
- Criar texturas, auto-contraste e relevos que transmitam conhecimentos e materiais didático-pedagógicos para comunicação alternativa e aumentativa;
- Preparar pistas visuais para contextualização de ambientes;
- Adaptar jogos pedagógicos em braile e em tipos ampliados;
- Preparar e ministrar aulas, ensinando os conteúdos das disciplinas curriculares, alfabetizar em braile e ensinar o uso do sorobã para cálculos matemáticos;
- Ensinar a organizar e utilizar os objetos de referência para antecipar as atividades diárias;
- Preparar atividades recreativas, bem como atividades lúdicas visando interação sócio-afetiva e atividades para orientação e mobilidade;
- Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos;
- Elaborar instrumentos para avaliar o rendimento escolar;
- Manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;
- Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;
- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;
- Participar do planejamento de atividades de integração escola-família-comunidade por meio de atividades que envolvam a comunidade;
- Estabelecer parcerias com equipes multidisciplinares;
- Participar de programas de inclusão escolar;
- Desenvolver prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional;
- Estudar abordagens de comunicação aumentativa e alternativa e uso de tecnologias adaptadas;
- Dominar braile;
- Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento;
- Elaborar relatórios, registros de avanços dos alunos Registrar notas e conteúdos em diários de classe;
- Avaliar os resultados dos projetos;
- Participar da organização de palestras, cursos, seminários, fóruns, exposições de trabalho dos alunos e outros eventos, promovendo a participação dos alunos em eventos programados;
- Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os Conselhos e Associações;
- Colaborar na programação e realização de festas nas Unidades Administrativas.

EQUIPAMENTOS: Material pedagógico, didático, escolar e de apoio ao aluno deficiente visual.

CARGO
PROFESSOR II (EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA)

ESCOLARIDADE	REQUISITO BÁSICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA
REQUISITOS DESEJÁVEIS	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ADAPTADA	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Promove a educação dos alunos portadores de deficiências por intermédio dos componentes curriculares, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino para levá-los a uma integração social satisfatória, além de possibilitá-los o exercício de uma atividade profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões. Planeja aulas e atividades escolares; avalia processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registra práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolve atividades de estudo; participa das atividades educacionais e comunitárias da escola, mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

DESCRIÇÃO GENÉRICA

- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;
- Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sócio-cultural;
- Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;
- Preparar e ministrar as aulas;
- Orientar os alunos quanto aos métodos e práticas de estudo;
- Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos;
- Manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;
- Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;
- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;
- Comunicar às autoridades escolares e às famílias os problemas referentes aos alunos;
- Realizar reuniões com os pais para orientação;
- Desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional;
- Acompanhar as mudanças na área da educação;
- Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento;
- Promover a participação dos alunos em eventos programados;
- Promover jogos e atividades de caráter cooperativo;
- Respeitar as diferenças de qualquer origem;
- Encaminhar alunos para serviço de orientação escolar;
- Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os Conselhos e Associações;
- Colaborar na programação e realização de festas nas Unidades Administrativas.

EQUIPAMENTOS

Material pedagógico, didático, escolar e material adaptado.

CARGO

PROFESSOR II (EDUCAÇÃO ESPECIAL)

ESCOLARIDADE	REQUISITO BÁSICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA
REQUISITOS DESEJÁVEIS	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO
CURSOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Promove a educação de alunos portadores de necessidades educativas especiais, ensinando-os a ler, escrever calcular, expressar-se, resolver problemas, atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolve atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação, avaliando as necessidades educacionais dos alunos por meio de técnicas diferenciadas e métodos regulares de ensino adaptados, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões.

DESCRIÇÃO GENÉRICA

- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos educacionais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Participar da elaboração do plano de trabalho de sua Unidade Funcional, em conjunto com outros professores e técnicos da área de Educação;
- Elaborar plano de trabalho de acordo com a realidade do grupo de educandos e do seu contexto sócio-cultural;
- Identificar as necessidades de aprendizagem dos alunos adequando o currículo às necessidades dos mesmos
- Avaliar estilos e ritmos de aprendizagem dos alunos;
- Criar e desenvolver condições que contribuam para a construção do conhecimento dos educandos;
- Preparar materiais para comunicação alternativa e materiais com adaptações motoras e posturais;
- Preparar e ministrar as aulas ensinando conteúdos das disciplinas curriculares;
- Realizar atividades recreativas, atividades para orientação e mobilidade, bem como atividades lúdicas visando interação sócio-afetiva;
- Planejar atividades extra-classe;
- Avaliar e registrar suas ações bem como o desenvolvimento dos alunos;
- Encaminhar alunos para avaliações específicas, quando necessário;
- Manter atualizado os registros de frequência e outros documentos referentes à ação pedagógica;
- Organizar, orientar e executar junto aos educandos, de acordo com as diversas faixas etárias e condições de desenvolvimento, ações pertinentes à transmissão de conhecimentos, à alimentação e higiene, visando um desempenho mais autônomo;
- Manter contato com os pais ou responsáveis, informando quanto à ação educativa desenvolvida, criando condições para que o grupo familiar participe do processo escolar;
- Estabelecer parcerias com as famílias e atividades que envolvam a comunidade;
- Estabelecer parcerias com equipes multidisciplinares;
- Participar de programas de inclusão escolar;
- Desenvolver uma prática pedagógica que se apoie na reflexão, na pesquisa e no processo de formação permanente, buscando constante atualização profissional, por meio do uso de tecnologias e temas de educação especial, diferentes formas de comunicação, bem como conteúdos e metodologias da área;
- Participar de reuniões pedagógicas, de avaliação e planejamento;
- Promover a participação dos alunos em eventos programados;
- Organizar exposições dos trabalhos dos alunos;
- Colaborar para o fortalecimento do trabalho coletivo;
- Preparar a comunidade para interagir com pessoas com necessidades educacionais especiais e para o uso de técnicas de orientação e mobilidade;
- Recorrer à legislação sobre os direitos das pessoas com necessidades especiais de aprendizagem, quando necessário;
- Participar do planejamento de atividades de integração escola-família-comunidade;
- Incentivar a gestão participativa, promovendo ações integradas com os Conselhos e Associações;
- Colaborar na programação e realização de festas nas Unidades Administrativas.

EQUIPAMENTOS

Material pedagógico, didático e escolar adaptados aos alunos portadores de necessidades especiais de aprendizado.

CARGO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

ESCOLARIDADE	REQUISITO BÁSICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FORMAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E REGISTRO NO CONSELHO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO
CONHECIMENTO EM PROJETOS RELATIVOS À ENGENHARIA AMBIENTAL	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elabora, implanta e coordena projetos na área ambiental e educativa; gerencia a implementação do Sistema de Gestão Ambiental (SGA); implementa ações de controle de emissão de poluentes; administra resíduos e procedimentos de remediação; diagnostica as características existentes e demais dados requeridos para a definição de planos e métodos de trabalho, de forma a possibilitar e orientar a implantação e manutenção das atividades, assegurando os padrões técnicos necessários e buscando sempre a multidisciplinaridade junto à equipe de diferentes profissionais do quadro técnico municipal.

DESCRIÇÃO GENÉRICA

- Subsidiar tecnicamente a Direção na sua área de competência, quando se fizer necessário;
- Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;
- Elaborar, orientar e executar programas e projetos ambientais, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;
- Planejar projetos ambientais e educativos, prestando orientações relacionadas aos orçamentos, dimensionamentos, quantidades, qualificações técnicas etc.;
- Coordenar e/ou avaliar atividades municipais relacionadas à educação ambiental nos diversos setores da administração pública;
- Analisar e emitir pareceres técnicos em projetos de educação ambiental, tantos nos elaborados por terceiros quanto nos da própria municipalidade;
- Gerenciar implantação do SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL – SGA, monitorando indicadores do Município, participando da elaboração do mesmo;
- Realizar estudos de viabilidade sobre indicações e requerimentos relativos ao meio ambiente, oriundos do Executivo, Legislativo, Judiciário ou dos próprios munícipes;
- Controlar emissão de poluentes por meio da realização de testes e análises; elaborar ações de manutenção preventiva e corretiva; calibrar equipamentos de controle de emissões; pesquisar e implementar tecnologias;
- Gerir resíduos, coletando amostras para classificar, quantificar e analisar. Levantar alternativas e custos de destinação de resíduos. Acompanhar cadeia de custódia;
- Implementar procedimentos de remediação identificando aspectos e impactos (passivos ambientais). Quantificando e qualificando estes impactos;
- Instalar e monitorar projeto piloto de remediação, ensaiando produtos, métodos, equipamentos e procedimentos;
- Contribuir com empresas, indústrias ou outros gêneros comerciais em assuntos relativos à preservação e educação ambiental;
- Avaliar os estabelecimentos industriais, comerciais ou de outros gêneros, verificando se existem procedimentos adequados quanto ao controle ambiental;
- Realizar visitas técnicas de avaliação ambiental. Fiscalizar questões hidráulicas e ambientais de obras e propor soluções técnicas;
- Elaborar relatórios, minuta de documentos, emitir laudos técnicos e assinar autos de inspeção;
- Manter arquivos de documentos, projetos, desenhos, catálogos, manuais e outros papéis importantes para o planejamento e controle de serviços de implantação e manutenção de áreas verdes e educação ambiental;
- Elaborar estudos relativos a recursos disponíveis e necessários as unidades, emitindo pareceres técnicos relativos a qualidade de equipamento e produtos a serem adquiridos pelos setores responsáveis do Município;
- Elaborar, implantar e coordenar projetos de atividades técnicas e educativas, relacionadas a questão ambiental, tanto em treinamentos de funcionários da municipalidade quanto em atividades dirigidas à população em geral;
- Criar estratégias de planejamento participativo e envolvimento das comunidades atendidas pelos diferentes projetos ambientais existentes;
- Representar o Município em diferentes eventos técnicos (palestras, seminários, fóruns, etc.) relacionados a questões ambientais, em todos os níveis (municipal, estadual, nacional, internacional e outros);
- Qualificar áreas no Município que apresentem características significativas na preservação e recuperação ambiental, elaborando propostas de medidas para sua efetiva proteção.

EQUIPAMENTOS

Réguas, calculadoras, mesa de desenho, folhas especiais, formulários impressos, GPS, recursos de informática, *softwares* e *hardwares* específicos, EPI, aparelhos de comunicação, câmera, equipamentos de medição, veículos terrestres e aquáticos, normas técnicas e legislação, SIG - Sistema de Informação Geográfica, vidraria de laboratório, material de escritório.

CARGO
CONTADOR

ESCOLARIDADE	REQUISITO BÁSICO
ENSINO SUPERIOR COMPLETO	FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
REQUISITOS DESEJÁVEIS	**TEMPO DE ATUAÇÃO NA PROFISSÃO**
CONHECIMENTO EM LEGISLAÇÃO RELATIVA À ÁREA CONTÁBIL	SEM EXPERIÊNCIA NA ÁREA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executa a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elabora e mantém atualizados relatórios contábeis; promove a prestação, acerto e conciliação de contas; participa da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elabora e acompanha a execução do orçamento; elabora demonstrações contábeis e a prestação de contas anual do órgão; presta assessoria e prepara informações econômico-financeiras; atende às demandas dos órgãos fiscalizadores e realiza perícia.

DESCRIÇÃO GENÉRICA

- Planejar, organizar, supervisionar, orientar e dirigir a execução das atividades contábeis, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle de situação patrimonial e financeira do órgão;
- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de compatibilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contas adotado;
- Inspecionar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e eliminando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder e orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações e participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
- Preparar declaração de imposto de renda do órgão, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido;
- Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos, pareceres técnicos, fornecendo elementos contábeis ao relatório da diretoria;
- Assessorar a direção da instituição em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
- Examinar livros contábeis, verificando os termos de abertura e encerramento, número e data do registro, escrituração, lançamento em real e documentos referentes à receita e despesas;
- Proceder e/ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
- Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens;
- Examinar documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos, comprovação de despesas e se os gastos com investimentos ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade competente;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
- Coordenar, orientar, desenvolver e executar as atividades de elaboração do orçamento geral do órgão, bem como, desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
- Participar, conforme a política interna do órgão, de programas de treinamento, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; e outras tarefas correlatas, compatíveis com as exigências para o exercício do cargo.

EQUIPAMENTOS

Sistema de arquivo, computadores e periféricos, formulários específicos, calculadoras, copiadora, *software* específico, publicações técnicas etc.